



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CARTILHA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Olá, esse é um documento construído para facilitar a sua compreensão sobre as atividades complementares. Aqui, você encontrará as perguntas mais frequentes direcionadas à coordenação do curso. Esperamos que as informações estejam claras, mas caso ainda haja dúvidas, entre em contato conosco. Será um prazer!

1. Você sabe o que são e para que servem as atividades complementares?

As Atividades Complementares são identificadas pelo Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração Pública e Gestão Social da Universidade Federal do Cariri - UFCA, como componentes curriculares obrigatórios, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno.

Sua finalidade é enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio de atividades que complementam a formação social e profissional durante todo curso. Enquanto estudante, você poderá escolher diversas possibilidades de acordo com o seu interesse e disponibilidade de horário.

2. Mas, quais ações podem ser consideradas atividades complementares?

Segundo a resolução n.º 25/ Consup, de 26 de agosto de 2015 da nossa Universidade, são consideradas atividades complementares:

- I Atividades de iniciação à docência e outras ligadas ao ensino; **80h**
- II Atividades de iniciação à pesquisa, produção técnica e/ou científica; **80h**
- III Atividades de extensão; **80h**

- IV Atividades de participação e/ou organização de eventos, tais como: participação em eventos internos e externos à instituição de educação superior, semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades artístico-culturais e esportivas; **60h**

- V Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas inclusive estágio não obrigatório; **60h**

VI Participações em órgãos colegiados; **60h**

Como você pode ver, cada atividade possui um número máximo de horas que pode ser aproveitado. Por isso, é importante diversificar as suas atividades durante o seu curso.

3. Como as horas serão avaliadas?

Para que as suas horas sejam validadas, elas passam por um processo de avaliação feita pela Coordenação das Atividades Complementares. No final do curso, quando já estiver com a Residência Social e Trabalho de Conclusão de Curso finalizados ou em vias de conclusão, você lançará no SIGAA todos os seus certificados referentes às atividades realizadas *durante o curso*. Por isso, é importante que desde muito cedo os documentos sejam organizados em uma pasta virtual ou física. O próprio SIGAA permite que você vá salvando os seus certificados na aba Atividades Autônomas.

4. Quais as medidas para que se verifique a compatibilidade das atividades, bem como se constatem o nível de conhecimento requerido para a aprendizagem, a fim de atender os normativos internos?

Aceitaremos como comprovação o conteúdo programático no verso do Certificado e na ausência de conteúdo programático no verso do Certificado, um Relatório do aluno, datado e assinado por este, detalhando qual o conteúdo programático presente na atividade da qual participou.

5. Quando devo enviar os documentos para avaliação?

Os documentos devem ser enviados até 90 dias antes do final do semestre de conclusão do curso. As atividades devem ser integralizadas até 60 dias do período anterior à conclusão do Curso. Por isso, se programe com antecedência.

6. Quantas horas de atividade complementar são necessárias?

O Curso de Administração Pública e Gestão Social, de acordo com o estabelecido no Projeto Político Pedagógico do Curso, exige a integralização de **216 horas** de Atividades Complementares distribuídas em, pelo menos, três tipos distintos de atividades definidas anteriormente.

7. Quais os critérios de avaliação das atividades complementares?

A Coordenação avaliará as Atividades Complementares de acordo com a natureza da ação desenvolvida. Analisando a pertinência ou não na categoria que foi cadastrada. Caso haja uma adequação haverá uma confirmação no próprio sistema, de modo que as horas estarão automaticamente integralizadas. Caso haja alguma incoerência de horas ou natureza da ação anunciada no certificado será informado ao estudante dois tipos de encaminhamentos: retorno para adequação ou rejeitado. Nesse caso, o estudante deverá providenciar as devidas correções.

8. Como acontece no caso de estudante que venha transferido de outra Instituição do Ensino Superior?

Nesse caso, o estudante também terá que passar pelo processo de avaliação dos certificados pela Coordenação de Atividade Complementar para analisar a pertinência das ações. Mas já no caso de pessoas admitidas por graduação anterior não poderá solicitar o aproveitamento das horas anteriores, mas sim, as atividades realizadas durante a efetiva matrícula no Curso de Administração Pública e Gestão Social.

TABELA EXPLICATIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<u>Atividade Complementar</u>	<u>Tipo de ações desenvolvidas</u>	<u>Documentação Comprobatória</u>	<u>Carga Horária Máxima</u>
Atividades de iniciação à docência	Participação em projetos/programas de ensino.	Declaração ou Certificado expedido pela Universidade	80 horas
Atividades de iniciação à pesquisa; produção Técnica e/ou Científica	Participação em núcleos/laboratórios de pesquisa Participação e Publicação de trabalhos completos ou resumos em anais de eventos	Declaração ou Certificado expedido pela Universidade Impressão da primeira página da publicação, contendo título, autores e resumo do trabalho Impressão da capa do material de produção técnica	80 horas
Atividades de extensão	Participação em projetos/programas de extensão Participação em cursos e oficinas de extensão, outras ações.	Declaração ou Certificado expedido pelo órgão vinculado à ação	80 horas
Atividades de participação e/ou organização de eventos	Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Encontros, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Jornadas (Nacionais, Regionais, Estaduais ou Locais) Participação na	Declaração ou Certificado expedido pelo órgão vinculado à ação	60 horas

comissão
organizadora de
Congressos,
Conferências,
Seminários,
Encontros,
Simpósios,
Semanas Acadêmicas
e
Jornadas (Nacionais,
Regionais, Estaduais
ou
Locais)

Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	Estágios não obrigatórios em diversos âmbitos Participação em capacitações, oficinas e cursos de formação complementar Organização de capacitações, oficinas e cursos de formação complementar	Declaração ou Certificado expedido pelo órgão vinculado à ação	60 horas
--	--	--	----------

Participações em órgãos colegiados	Participação em atividades colegiadas como C.A. reuniões de colegiado do curso e de outras naturezas.	Declaração ou Certificado expedido pelo órgão vinculado à ação	60 horas
------------------------------------	---	--	----------